



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



LEI Nº 910/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de QUADRA DE ESPORTES MAURÍLIO LÁZARO CARDOZO, a Quadra de Esportes construída com recursos do FNDE, localizada na Alameda cinco, Centro, ao lado da feira coberta, na sede do Município de Pium e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a denominar **de QUADRA DE ESPORTES MAURÍLIO LÁZARO CARDOZO**, a Quadra de Esportes construída com recursos do FNDE, localizada na Alameda cinco, Centro, ao lado da feira coberta, na sede do Município de Pium-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, aos 05 dias do mês de março de 2020.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito